



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 086/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.496.609,06 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 086/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra/MT, propõe a abertura de crédito especial no valor de R\$ 4.496.609,06, com a devida alteração das metas financeiras do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA). Os recursos são destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para custear ações relacionadas à devolução de saldo de convênio federal, aquisição de equipamentos, execução de obras e investimentos voltados à causa animal e à infraestrutura ambiental urbana.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

O projeto está amparado nos artigos 41, inciso II; 42; e 43, §1º, inciso I da Lei nº 4.320/1964, e está em conformidade com os dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), especialmente quanto à adequação orçamentária e financeira, como declarado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O crédito especial de R\$ 4.496.609,06 será financiado integralmente por superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2024, decorrente do cancelamento de empenhos inscritos em Restos a Pagar não processados, conforme o Decreto nº 132/2025



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

e os relatórios técnicos anexos. A distribuição dos valores contempla R\$ 493.040,38 para a Coordenação de Meio Ambiente, referente à devolução de recursos de convênio federal; R\$ 2.106.521,12 para obras de implantação, manutenção e recuperação do paisagismo urbano com recursos do BNDES e R\$ 1.897.047,56 destinados à proteção animal, aquisição de equipamentos, prestação de serviços e ações de conservação ambiental via Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental. O impacto na Receita Corrente Líquida (RCL) é mínimo, e os recursos são todos vinculados, com aplicação específica e sem prejuízo ao equilíbrio fiscal. A proposta respeita os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e encontra respaldo técnico e legal nos pareceres da Controladoria e da Contabilidade Municipal.

A urgência especial justifica-se pela necessidade de prestação de contas final junto aos órgãos concedentes, com prazo legal de até 30 dias após o encerramento da vigência dos convênios ou a conclusão dos objetos pactuados, o que exige dotação orçamentária imediata para regularização e cumprimento dos compromissos firmados.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 086/2025 cumpre os requisitos legais e fiscais, apresenta justificativa compatível com os princípios da administração pública e viabiliza a correta utilização de recursos vinculados, assegurando transparência e regularidade na aplicação orçamentária.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 086/2025, em regime de urgência especial, considerando a legalidade da abertura do crédito, a destinação vinculada dos recursos, a adequação ao planejamento orçamentário municipal e a importância das ações para o meio ambiente, a infraestrutura urbana e o bem-estar animal.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

☐ CONTRÁRIO AO RELATOR

☐ CONTRÁRIO AO RELATOR